

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Regular no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do Programa de Pós-Graduação em Educação e Interdisciplinaridade do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no segundo semestre acadêmico do ano de 2021.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos regulares no Curso *Lato Sensu* do Programa de Pós-Graduação Educação e Interdisciplinaridade, no segundo semestre acadêmico do ano de 2021 (2021.2), conforme as normas e condições especificadas no presente Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Assegurar as condições fundamentais à estruturação e implantação de um Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade no CFP, visando o OBJETIVO GERAL de oferecer formação continuada aos egressos dos cursos de licenciatura da UFRB e aos professores que atuam na Educação Básica, fomentando o desenvolvimento de pesquisas acerca do fenômeno educacional nos territórios do Recôncavo da Bahia e Vale do Jiquiriçá, articulando as dimensões local, regional, nacional e global.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Proporcionar a formação teórica de profissionais da educação associada à formação em pesquisa;
- Promover a articulação entre a universidade e a Educação Básica na região;
- Fortalecer os grupos e linhas de pesquisa já existentes no CFP;
- Atender a demanda de pós-graduação existente na região do Recôncavo da Bahia e Vale do Jiquiriçá;

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação e Interdisciplinaridade é organizado e regido pelas normas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFRB e tem um cunho acadêmico com caráter presencial, podendo ser oferecido em caráter remoto em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia de COVID-19, mediante deliberações das instâncias

gestoras UFRB. Este curso será oferecido por componente curricular, com carga horária concentrada nos finais de semana, sendo 4 (quatro) horas na sexta-feira e 8 (oito) horas no sábado, quando for possível a realização de atividades presenciais. Na vigência do calendário acadêmico com aulas remotas na UFRB, a referida carga horária será cumprida por aulas síncronas e atividades assíncronas, conforme o plano de curso de cada componente.

A integralização da carga horária do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação e Interdisciplinaridade dar-se-á da seguinte forma:

a) No primeiro semestre o aluno cursará 4 componentes obrigatórios com a carga horária total de 204 horas distribuídas em “Processos de Ensino e Aprendizagem na Educação Básica”, “Currículo e Avaliação”, “Pesquisa em Educação”, “Orientação de TCC” e Seminário de Pesquisa, que têm como objetivo proporcionar aos estudantes conhecimentos teóricos e metodológicos fundamentais à sua formação;

b) No segundo semestre do curso, o aluno deverá cursar no mínimo 3 componentes dos que serão oferecidos e mais o componente “Orientação de TCC”, perfazendo um total de 170 horas.

c) Ao final do componente “Pesquisa em Educação”, o aluno iniciará o processo de elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a orientação de um professor credenciado pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação e Interdisciplinaridade.

d) Para concluir o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação e Interdisciplinaridade, o aluno deverá integralizar um mínimo de 374 horas em componentes curriculares obrigatórios, componentes curriculares optativos, seminários e orientações, além de apresentar, com êxito, um trabalho de conclusão de curso em conformidade com este Edital e demais resoluções da UFRB.

e) Como trabalho de conclusão de curso, são obrigatórias a elaboração e a apresentação pública da produção, que será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) pertinência da problemática de pesquisa;
- b) adequação do referencial teórico e da metodologia empregada;
- c) coerência na discussão dos resultados e nas conclusões do estudo;
- d) apresentação pública do trabalho.

f) Na avaliação do TCC, será atribuído ao aluno o conceito *aprovado* ou *reprovado*. A apresentação pública do trabalho de conclusão de curso tem como pré-requisito o cumprimento dos créditos obrigatórios e média global igual ou superior a 7,0 (sete).

4. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a egressos dos cursos de licenciatura da UFRB e profissionais que atuam na Educação Básica que possuam diploma de curso de nível superior ou declaração de conclusão de curso de nível superior, com formação em qualquer área do conhecimento, desde que o referido curso seja devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL Nº 01/2021

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA no Processo Seletivo de Aluno Regular 2021.2	12/04/2021 a 14/05/2021
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 20/04/2021
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	02/05/2021
Data limite para interposição de recurso quanto à solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/05/2021
Resultado da interposição de recurso ao resultado da solicitação da taxa de inscrição	07/05/2021
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	16/05/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	18/05/2021
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	20/05/2021
Divulgação da homologação final das inscrições	28/05/2021
Etapa 1 – Análise pré-projeto escrito (eliminatória)	01 a 04/06/2021
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Análise pré-projeto escrito (eliminatória)	07/06/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1 - Análise pré-projeto escrito (eliminatória)	09/06/2021
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1 – Análise pré-projeto escrito (eliminatória)	11/06/2021
Resultado Final da Etapa 1 – Análise de Pré-projeto escrito (eliminatória)	14/06/2021
Etapa 2 – Entrevista (classificatória)	15/06 a 19/06/2021
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Entrevista (classificatória)	21/06/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2 – Entrevista (classificatória)	23/06/2021
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2 – Entrevista (classificatória)	25/06/2021
Resultado Final da Etapa 2 – Entrevista (classificatória)	28/06/2021

Etapa 3 – Análise do currículo Lattes (classificatória)	29/06 a 30/06/2021
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Análise do currículo Lattes (classificatória)	02/07/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 3 – Análise do currículo Lattes (classificatória)	05/07/2021
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 3 – Análise do currículo Lattes (classificatória)	07/07/2021
Resultado Final da Etapa 3 – Análise do currículo Lattes (classificatória)	08/07/2021
Data limite para divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo Edital de Seleção 01/2021	10/07/2021
Processo de heteroidentificação	A ser divulgado no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	17/07/2021
Período de Matrícula	19/07 a 31/07/2021
Início das aulas	02/08/2021
Término do Semestre Letivo	04/12/2021

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 40 (quarenta).

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. Das 40 (quarenta) vagas disponibilizadas, 04 (quatro) vagas, equivalente a 10% do total, poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único). Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga;

6.2.2. O presente Edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações

afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Considerando-se que, conforme o Art. 7 da Res. 033/2018, 08 (oito) vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) das vagas, serão destinadas à candidatos autodeclarados negros/as, 06 (seis) vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados quilombolas, indígenas e pessoas trans, correspondentes a 15% (quinze por cento) das vagas, e 02 (duas) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência, correspondentes a 5% (cinco por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas.

6.2.3 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) mencionadas acima e não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.3. Aferição de autodeclaração

6.3.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para ocuparem as vagas reservadas deverão, obrigatoriamente, comparecer na data, local e horário estipulados para aferição da veracidade da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, munido da documentação relacionada neste Edital.

6.3.2. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.3.3. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos mediante apresentação do Formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado (**Anexo A**) e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) conforme estipulado na Resolução, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), excluídas as considerações sobre ascendência.

6.3.3.1. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

6.3.4 A aferição dos candidatos indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado (**Anexo B**);

II. Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou

III. Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade;

IV. 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

6.3.5 Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido:

I. formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado (**Anexo C**);

II. declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);

III. ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.6 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transexual e travesti) deverão preencher Formulário de Autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (**Anexo E**) no ato da inscrição.

6.3.7 A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência – CAPED (Acadêmica), baseados na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

6.3.8 O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (**Anexo F**);

II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**);

III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

e) Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/04/2021 a 14/05/2021, somente via internet, e estarão disponíveis em link próprio no endereço <https://www.ufrb.edu.br/cfp/blog/830-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-e-interdisciplinaridade> até as 16h59min do dia 14/05/2021.

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Lato Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno Regular 2021.2 – Edital 01/2021, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os seguintes documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Beltrano de Tal, nome do arquivo: BDTLattes.

7.4.1. Currículo Lattes atualizado - cópia digital do Currículo *Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.4.2. Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo 2020 apresentado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/cfp/blog/830-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-e-interdisciplinaridade>) devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo candidato.

7.4.3. Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (**ANEXO INSCRIÇÃO I**), na ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

7.4.4. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos documentos de RG; CPF para brasileiros ou passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966 certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.4.5. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o final do primeiro semestre do ano de 2021. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme o calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.4.6. Arquivo digital único, em **formato .pdf**, do Histórico Escolar de Graduação, assinado ou com validação eletrônica;

7.4.7. Arquivo digital único, do Pré-projeto de Pesquisa em formato .pdf (com, no máximo, cinco laudas escritas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, margem superior e esquerda com 3,0 cm e inferior e direita com 2,0 cm, contendo: Introdução, Justificativa, Problema, Objetivos, Metodologia e Referências de acordo com as normas da ABNT).

7.4.8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11.01.25.15, Nome e CPF do(a) contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os interessados em isenção da taxa de inscrição, ver o item 8 do presente Edital.

7.4.9. Os(as) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

7.4.10. O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória solicitada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.4.11. Foto 3x4 recente;

7.4.12. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima descritos, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.4.12.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.4.12.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

7.5. A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição.

7.6. No ato da inscrição, a Secretaria do Programa não fará a verificação dos documentos entregues, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a falta de qualquer documento.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os(As) interessados(as) em solicitar isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno do Programa de Pós-Graduação em Educação e Interdisciplinaridade no semestre 2021.2, devem enviar o requerimento (**ANEXO I**) e a declaração de hipossuficiência financeira (**ANEXO J**), juntamente com os documentos comprobatórios necessários para o e-mail selecao.pos-edinter@cfp.ufrb.edu.br até a data de 20/04/2021, para avaliação.

8.1.1. O(A) requerente deverá comprovar cumulativamente:

I - ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado para o e-mail do(a) interessado(a), até o dia 02/05/2021.

8.1.3. Para os resultados não aprovados, o requerente poderá interpor recurso, até o dia 04/05/2020 enviando para o e-mail do Programa Educação e Interdisciplinaridade selecao.pos-edinter@cfp.ufrb.edu.br o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do(a) interessado(a), até o dia 07/05/2020.

8.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do programa, e que deverá ser inserida pelo(a) candidato(a) na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.5. Para os pedidos não aprovados, o candidato poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO - PROCEDIMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA

9.1. O processo de seleção incluirá as seguintes etapas:

Etapa 1 - Análise de Pré-Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato, cuja pontuação será aferida mediante aplicação de barema (**ANEXO INSCRIÇÃO III**), valendo o máximo de 6 (seis) pontos e possuindo caráter eliminatório.

Etapa 2 - Entrevista individual, valendo o máximo de dois pontos, somados à etapa 1 e com caráter classificatório. A entrevista tem como objetivo verificar a abrangência do

conhecimento do candidato sobre as teorias educacionais, assim como avaliar o domínio e a capacidade de argumentação do candidato sobre o seu pré-projeto de pesquisa.

Etapa 3 - Análise de Currículo Lattes atualizado, com valor máximo de 2 (dois) pontos e possuindo caráter classificatório.

9.2. Serão conferidas às etapas as seguintes pontuações para a composição da nota final: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa: 6 (seis). Análise da entrevista: 2 (dois); Análise do Currículo Lattes: 2 (dois). A nota mínima para que o candidato seja classificado no exame de seleção é 7,0 (sete).

9.3. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/cfp/blog/830-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-e-interdisciplinaridade>), em data descrita no item 5 deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB – CAAD, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

9.4. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I. o desempenho dos(as) candidatos(as) na entrevista;
- II. a maior a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na análise do currículo;
- III. a maior a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) no pré-projeto de pesquisa apresentado.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Convocação de candidatos aprovados: serão convocados os candidatos aprovados que obtiveram média maior que 7,0 (sete) até o número total de vagas oferecidas.

10.2. O Programa solicitará aos(as) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação pelo email selecao.pos-edinter@cfp.ufrb.edu.br a intenção de efetivação de matrícula, em 2 dias, a contar da data da convocação. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste por email, o colegiado do PPG Educação e Interdisciplinaridade se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os aprovados.

11. DOS RECURSOS

11.1. O(a) candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em qualquer das suas etapas poderá apresentar o recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo K**

11.2. Os recursos deverão ser enviados via e-mail do Programa selecao.pos-edinter@cfp.ufrb.edu.br e somente serão aceitos desde a data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma deste Edital.

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPG Educação e Interdisciplinaridade (<https://www.ufrb.edu.br/cfp/cursos-de-pos-graduacao/curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-e-interdisciplinaridade>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DA MATRÍCULA

12.1. As solicitações de matrícula serão realizadas pela internet no período de 19/07/2021 a 31/07/2021, e estarão disponíveis em link próprio no endereço <https://www.ufrb.edu.br/cfp/blog/830-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-e-interdisciplinaridade> e/ou no Centro de Formação de Professores da UFRB situado na AV. Nestor de Melo Pita, 535, Amargosa/BA, CEP 45.300-000 no Núcleo de Gestão Técnica Acadêmica/Apoio aos Colegiados no horário das 8:00 às 21:00 horas, se as condições/restrições sanitárias o permitirem, em razão da pandemia.

12.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente. A convocação, ou não, de outro(a) candidato(a) ficará a critério do professor que oferta a disciplina.

12.3. Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

12.4. Caso o estudante precise substituir, para fins de atualização, algum dos documentos apresentados na inscrição, deverá apresentar, além do original, uma cópia do documento ou equivalente para fins de registro no sistema.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cabe ao COPARC, a través de suas Comissões, a verificação da documentação relativa ao processo de aferição dos candidatos optantes pela reserva de vagas.

13.2. Quanto aos processos ligados à heteroidentificação, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo candidato à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

13.3. Todos os Anexos A-H, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/cfp/blog/830-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-e-interdisciplinaridade>.

13.4. Será divulgado no sítio do Programa data, local e demais informações relevantes para a aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

13.4.1. Em função da pandemia por Covid-19, as bancas de aferição por heteroidentificação se darão por videoconferência.

13.5. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado sua aceitação às normas de todo o conteúdo disposto neste Edital.

13.6. É de responsabilidade do candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

13.7. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de Graduação deve estar revalidado no Brasil.

13.8. Em função da pandemia por Covid-19, os originais dos documentos, para fins de conferência, poderão ser solicitados posteriormente, de acordo com calendário estabelecido pela UFRB e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em seu sítio.

13.9. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

13.10. A aprovação no processo de seleção não garante ao(a) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.

13.11. O PPG Educação e Interdisciplinaridade se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

13.12. O pedido de admissão só terá validade para o semestre para o qual o(a) candidato(a) foi eleccionado(a).

13.13. O(a) Candidato(a) que confirmar sua matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação e Interdisciplinaridade e, concomitantemente, também em outro Programa da UFRB perderá automaticamente sua vaga no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação e Interdisciplinaridade.

13.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/cfp/blog/830-curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-educacao-e-interdisciplinaridade>.

13.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Educação e Interdisciplinaridade.

Cruz das Almas, 05 de abril de 2021.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 01/2021 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação e Interdisciplinaridade.

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

**ANEXO A
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, declaro-me: **PRETO/A** **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG e Resolução CONSUNI Nº 3/2018, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ()

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

- () Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou
() Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração indígena ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração indígena ()
---	---

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa _____ de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____ situada no/s Município/s de _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
---	---

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ___/___/_____, pertencente á comunidade quilombola _____ é **membro desta comunidade**, situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Liderança

RG: _____

CPF: _____

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO E

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO,
TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT**

Eu, _____, portador/a
do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
optante pelo nome social _____,
candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em
_____, para ingresso no
período letivo _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero,
transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

**ANEXO F
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, CPF n.º _____, portador/a do RG n.º _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa n.º 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido

Presidente da Comissão

ANEXO G
MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE
(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;
Sinalização;
Adaptação de espaço;
Outros.

Comunicacional:

() Sistema de leitura/escrita;	() Libras tátil;
() Prova ampliada;	() Ledor;
() Leitura Labial;	() Transcrição;
() Tradutor/intérprete de Libras;	() Guia-intérprete;
() Braile;	() Outras Tecnologias Assistiva.

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante

ANEXO H
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato/a ao ingresso no Programa _____ de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, residente na/o _____, desejo interpor recurso contra _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

Assinatura do/a Declarante

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa

nível () Lato Sensu () Mestrado () Doutorado, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 202__., Edital nº ____/ ____.

NOME DO CANDIDATO: _____

NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

- Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

- Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2. Para comprovação do Ensino Médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o Ensino Médio.

3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção regular para o Programa de _____ (Edital nº ____/202__), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de _____, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre _____ do ano 202__ para

Aluno Regular ()

Aluno Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Cruz das Almas, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO K
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2020 do Programa de Pós-graduação Lato Sensu Educação e Interdisciplinaridades

Eu, _____
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital 01/2021 do Programa de Pós-graduação Lato Sensu Educação e Interdisciplinaridade do Centro de Formação de Professores/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmando estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:	Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO INSCRIÇÃO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATES

Formação Acadêmica	Pontuação	Pontos Adquiridos
Curso de Especialização	0,25 por curso	
Bolsista de Iniciação Científica, voluntário PIBIC cadastrado, PET, PIBID.	0,25 por ano de bolsa	
Participação em Projetos de Extensão a partir de 30 horas	0,25 por projeto de extensão	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 por projeto de pesquisa	
Atividades Profissionais*	Pontuação	
Atividade Docente na Educação Básica	0,1 por ano de exercício	
Atividade de gestão/coordenação na Educação Básica.	0,2 por ano de exercício	
Atividade de gestão/coordenação na Educação Superior	0,2 por ano de exercício	
Produção Científica*	Pontuação	
Artigos publicados em periódicos ou trabalhos completos publicados em anais de evento internacional	0,2 por artigo	
Artigos publicados em periódicos ou trabalhos completos publicados em anais de evento	0,2 por artigo	

regional ou nacional		
Capítulo de livro com ISBN	0,2 por capítulo	
Monografias aprovadas em graduação e especialização;	0,2 por monografia (máximo 0,4)	
Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional ou internacional	0,1 por resumo	
Total Geral	Até 2,0 (dois)	

* A soma da pontuação dos itens “Atividades Profissionais e Produção Científica” não poderão passar de 1,0 (um) ponto.

ANEXO INSCRIÇÃO II - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ANÁLISE DA ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO 2021.2

Turma: _____

Identificação do/a Candidato/a: _____

TÓPICOS DA ENTREVISTA REFERENTES AO PRÉ-PROJETO	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Motivação inicial e implicações pessoais	1,0	
Delimitação do problema	1,0	
Relevância e Atualidade	1,0	
Originalidade e interface com a interdisciplinaridade	1,0	
Objetivos – como pretende alcança-los	1,0	
Fundamentação Teórica	1,0	
Metodologia - Viabilidade e limites	1,0	
Resultados e perspectivas de estudos	1,0	
Disponibilidade – dedicação ao curso	1,0	
Questões gerais	1,0	
Total de Pontos	10 pontos	

Observações:

Comissão Examinadora

ANEXO INSCRIÇÃO III - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO PROCESSO SELETIVO 2021.2

Turma: _____

Identificação do/a Candidato/a: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação máxima	Nota atribuída
1. Tema e Relevância do Pré-Projeto		
Pertinência com a proposta do curso	1,0	
Originalidade	1,0	
2. Delimitação do Problema		
Abordagem clara do objeto	1,0	
Articulação com a interdisciplinaridade	1,0	
3. Objetivos gerais e específicos		
Objetividade	1,0	
Clareza das ações	1,0	
4. Referencial Teórico/Metodológico		
Pertinência da fundamentação em relação ao objeto de estudo	1,0	
Procedimentos metodológicos claros e objetivos	1,0	

5. Qualidade da redação		
Coerência	1,0	
Coesão	1,0	
Total de Pontos	10 pontos	

Observações:

Comissão Examinadora

ANEXO INSCRIÇÃO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2021.1				
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome completo:			E-mail:	
Reserva de vagas para Servidor Técnico Administrativo (Res. CONSUNI/UFRB 02/2009): () Sim () Não				
Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (Portaria Normativa, nº 13, de 11 de maio de 2016): () Sim () Não				
Necessita de algum atendimento especializado para realização da prova: () Sim () Não				
CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Visto permanente: () Sim () Não	Sexo:	
Cor/raça (assinale com um x uma opção): () Negra () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarada				
Endereço residencial:				
CEP:	Município:	UF:	Fone com DDD: ()	

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação	Nome do curso:		Ano de conclusão:
	Instituição:		
	Município:	UF:	País:
INFORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Empresa em que trabalha:			
Telefone Comercial:			
DECLARAÇÃO			
<p>Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que estou ciente de todas as normatizações contidas no Edital 01/2021 e, que aceito os critérios de seleção adotados pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Interdisciplinaridade do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.</p>			
Local e data: _____, ____ / ____ / _____			
Assinatura: _____			